

LEI Nº 1892 de 6 de Abril de 1970

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS
OFICIAIS ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE -
NCR\$. 3 000,00.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Fôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar durante o corrente exercício, a partir de Janeiro de 1970, mediante a assinatura de contrato ao jornal Di-Semanário "TRIBUNA DAS MONÇÕES", RÁDIO - EMISSORA PORTOFELIENSE, E SERVIÇO DE ALTO FALANTE "EDI...MAR", a importância mensal de NCR\$.400,00 - NCR\$.250,00 e NCR\$.100,00 respectivamente.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCR\$. 3 000,00 (três mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a verba:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
A) DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇOS DE TERCEIROS
Itens II e III
3-1-3-0-10

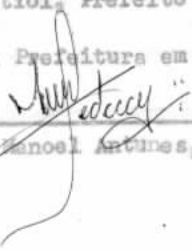
Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo-Financeiro do Exercício de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fôrto Feliz em 6 de Abril de 1970


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 6 de Abril de 1970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.